



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.808/2022

**INCLUI NO PPA, LEI
MUNICIPAL N° 1768/2021,
PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal N° 1768 de 13 de dezembro de 2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.198 – Manutenção da Câmara de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte

Elementos de Despesas:

31717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

44717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 24 08 22

Gabriel Chagas
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 23 de agosto de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal